

LEI Nº 3.905 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, criado pela Lei Orçamentária n.º 3.829 de 18 de dezembro de 2.013, para o exercício de 2.014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.169/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), com a seguinte classificação:

020902

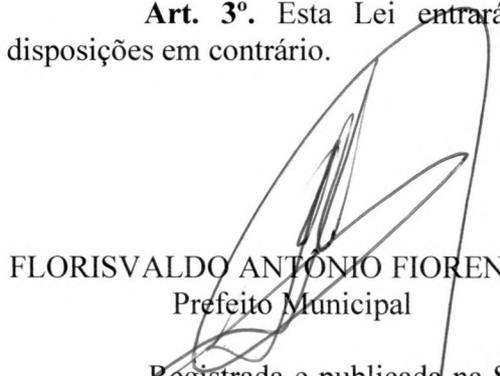
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2486.0000 – Serviço de Convivência e Fort. Vínculos

3.3.90.39.00 – 05.500.009 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 78.000,00

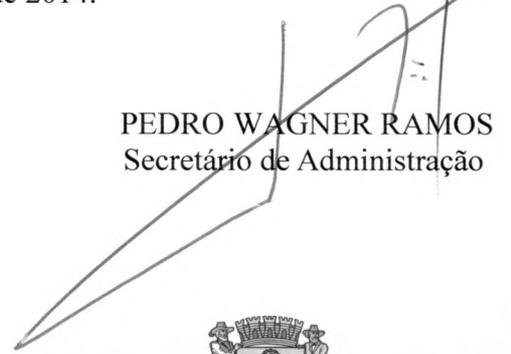
Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Governo Federal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 21 de maio de 2014.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

